



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES
(MANDATO 2021 - 2025)

EDITAL N.º 6/2023
CONVOCATÓRIA

Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso, Presidente da Assembleia de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães, concelho de Ponte de Lima, em cumprimento do disposto 1 e 2 do artigo 11º e na alínea b) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, assim como nos termos do artigo nº 25º do Regimento desta Assembleia, em vigor, convoca-se a Assembleia de Freguesia para reunir, sessão ordinária, na Sede da Junta, no próximo dia **30 de dezembro de 2023, pelas 14:15 horas**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**

Período antes da ordem do dia:

1. Apreciação e votação das atas das sessões, ordinária e extraordinária, anteriores.
2. Leitura do expediente.

Período da ordem do dia:

Ponto 1: Apreciação, discussão e votação das opções do plano e orçamento para o ano de 2024, nos termos da alínea a) nº 1 artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2: Apresentação, discussão e votação do mapa de pessoal para o ano 2024, nos termos da alínea m) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3: Proposta de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 1º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Ponto 4: ADENDA - contrato interadministrativo para delegação de competências - transportes escolares 2023/2024 – minuta para aprovação.

Ponto 5: Discussão e votação da proposta para aluguer do monte de moldes feita pela empresa AURA POWER.

Ponto 6: Discussão e votação do Requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Navió.

Ponto 7: Discussão e votação do protocolo de cooperação com o Grupo Desportivo de Vitorino dos Piães.

Ponto 8: Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Público:

Período destinado à intervenção do público.

Para constar e produzir os devidos efeitos, o presente edital será afixado no átrio do Edifício-Sede da Junta de Freguesia e nos demais locais tidos por convenientes.

Navió e Vitorino dos Piães, 21 de dezembro de 2023.

A Presidente da Assembleia de Freguesia